



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 070/2013

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PELO COMÉRCIO LOCAL DA VENDA DE BEBIDAS EM GERAL DE VASILHAMES DE VIDRO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DA FESTANÇA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa pelo Comércio Local a venda de bebidas em geral de vasilhames de vidro (*garrafas de: 250 ml, 290 ml, 300 ml, 330 ml, 350 ml, 355 ml, 390 ml, 600 ml, 1.000 ml, 1.500 ml e etc*) a qualquer cidadão utilizando de utensílios de vidro nas festividades da Festança 2013 do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2013**.

Parágrafo único – Tais medidas visam colaborar com a Administração, segurança da população e visitantes diversos, quanto a possíveis quebras de recipientes, expondo cidadãos a riscos físicos. Tendo em vista que as festividades acontecem em todo o Brasil, onde é presenciada por crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO
GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E
TREZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO**